



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo nº:** 052/2021

**Licitação:** Pregão Presencial n.º 003/2022

**Responsável:** Valéria dos Santos Rosalém

**Data da Abertura:** 03/03/2022

**Hora da Abertura:** 13 horas

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Ibiracú, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA.

Vistos os autos do presente procedimento licitatório e analisadas todas as peças que integram o caderno processual, verifico que o mesmo obedeceu e observou todas as regras e normas estabelecidas no Edital e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e, bem assim, aos demais princípios que regem a Administração Pública.

Em análise de toda a documentação constante dos autos, verifico que os atos praticados pela Pregoeira e sua equipe de apoio encontram-se todos vinculados aos ditames do Edital e às normas da legislação já destacada, por isso mesmo, confirmo a regularidade e validade de todos os atos praticados no presente certame.

Desta forma, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira Oficial e respectiva Equipe de Apoio, determinando que seja procedida a contratação da empresa **Anderson dos Santos Cardoso ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.870.920/0001-80, com o valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Encaminhe-se o presente processo licitatório ao Setor de Contratos para as demais providências, providencia-se a confecção, assinatura e a publicação do respectivo contrato na imprensa oficial e, após, encaminhe-se os autos ao setor financeiro para o competente empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente e posterior encaminhamento à empresa contratada a ordem de Autorização de Fornecimento/Execução.

Plenário Pignaton, 10 de março de 2022.

**VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.  
Em, 11/03/2022  
Ass. [Assinatura]

Publicado no  
DOM/ES Nº 1.975  
Em 11/03/2022